**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

**I – ÁREA SOLICITANTE**

* 1. DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**II – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**III – QUANTITATIVO; DESCRITIVO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SECRETARIA** | **QTD** | **UND** | **OBEJTO** |
| 1 | SOCIAL | 3 | UNID | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, 05 LUGARES, 05 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, **SEM MOTORISTA**, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTOR 1.0, MÍNIMO 72 CV, COM CALHA NAS PORTAS, CAPACIDADE DE PORTA-MALAS ACIMA DE 259 LITROS, BIOCOMBUSTÍVEL, NA COR BRANCA |
| 2 | SUBPREFEITURA | 2 | UNID | VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE PARA 500K DE CARGA, 2 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, MOTOR 1.4, ENGATTE NA TRASEIRA, BIOCOMBUSTÍVEL, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800 LITROS, COR BRANCA. (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |
| 3 | SUBPREFEITURA | 2 | UNID | VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, 05 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, **SEM MOTORISTA**, SEM COMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, MÍNIMO 72 CV, COM CALHA NAS PORTAS, CAPACIDADE DE PORTA-MALAS ACIMA DE 259 LITROS, BIOCOMBUSTÍVEL, NA COR BRANCA. |
| 4 | SAÚDE | 15 | UNID | VEÍCULOS DE PASSEIO, 05 LUGARES, 05 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, **SEM CONDUTOR**, SEM COMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, MÍNIMO 72 CV, COM CALHA NAS PORTAS, CAPACIDADE DE PORTA-MALAS ACIMA DE 259 LITROS, BIOCOMBUSTÍVEL, NA COR BRANCA. |
| 5 | SAÚDE | 4 | UNID | VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE PARA 500K DE CARGA, MÍNIMO DE 2 PORTAS, **SEM CONDUTOR**, CAPACIDADE DE ATÉ 4 PASSAGEITOS, COM AR-CONDICIONADO, MOTOR 1.4, BICOMBUSTÍVEL, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800 LITROS, COR BRANCA. |
| 6 | DESENV. ECO. | 1 | UNID | VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, 05 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, **SEM MOTORISTA**, SEM COMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, MÍNIMO 72 CV, CAPACIDADE PORTA-MALAS ACIMA DE 259 LITROS, BIOCOMBUSTÍVEL, NA COR BRANCA |
| 7 | DEFESA CIVIL | 1 | UNID | VEÍCULO TIPO CAMINHONTE NOVO, COM TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA, 04 PASSAGAEIROS MAIS O MOTORISTA, BRANCO, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, SISTEMA DE FREIOS À DISCO, TRAÇÃO 4X2, 4X4, 4X4 REDUZIDA COM SELEÇÃO DE MÓDULO NA CABINE (MEDIDAS DA CAÇAMBA: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1400 MM, LARGURA MÍNIMO DE 1450 MM, VÃO LIVRE DO SOLO MÍNIMO DE 230 MM. |
| 8 | SERV. URBANOS | 1 | UNID | PICK UP 4X4 CABINE DUPLA - DIESEL - AR-CONDICIONADO. |
| 9 | SERV. URBANOS | 2 | UNID | VEÍCULOS DE PASSEIO 4 PORTAS – AR-CONDICIONADO - MÍNIMO 1.4. |
| 10 | CULTURA | 1 | UNID | VEÍCULO UTILITÁRIO PEQUENO PORTE, CAÇAMBA QUE SUPORTE CARGA ATÉ 400 KG, LUGAR PARA 02 PESSOAS, VIDRO MANUAL. |
| 11 | GOVERNO (IMPRENSA) | 1 | UNID | VEÍCULO COM 05 PORTAS, ABERTURA INTERNA PORTA - MALAS, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, APOIO DE CABEÇA TRASEIRO CENTRAL E LATERAIS COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO E VISUAL DO USO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, 2 AIRBAGS LATERAIS, 2 ISOFIX, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE 03 PONTOS, 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ANTITRAVAMENTO, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, RETROVISORES COM AJUSTE MANUAL, RETROVISORES E MAÇANETAS PRETOS, MOTOR 1.0 12 V FLEX MANUAL 5 DE MARCHA. |

1. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

1. Todas as despesas de combustível, lubrificantes, seguros e manutenção do veículo ofertado, bem como será responsável por seu abastecimento, colocação de veículo de apoio para socorro, estacionamento, guarda e vigilância do veículo, pagamento de impostos, cumprimento de obrigações e/ou penalidades administrativas, responsabilizando-se pela forma de condução do veículo, bem como pela contratação de condutor e pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, e pelas ocorrências nos âmbitos civil, criminal, administrativo e tributário;
2. Na ocorrência de quebra, defeito, falta de condutor ou paralisação da prestação dos serviços por qualquer outro motivo que não por culpa da Contratante, o veículo e/ou condutor deverá ser substituído por outro, nas mesmas condições exigidas no edital, no prazo de até 02 (duas) horas.
3. A Adjudicatária deverá apresentar o (s) veículo (s) em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da Homologação do certame SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, a fim de que sejam realizadas vistorias nos veículos, no Departamento de Segurança da Prefeitura Municipal.
4. A remuneração deverá ser mensal.
5. O veículo a ser contratado deverá estar em perfeito estado de conservação e de uso;
6. O veículo deverá estar sempre limpo e higienizado;
7. Os veículos deverão ser fornecidos com quilometragem livre e fazer quantas viagens forem necessárias;
8. Os veículos/equipamentos deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança previsto em Lei;
9. O veículo deverá possuir seguro contra danos a terceiros de no mínimo R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
10. Responder isoladamente civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que causar a terceiros e à Prefeitura Municipal de Mairiporã;
11. Todos os veículos/equipamentos deverão estar adesivados conforme padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mairiporã;
12. Todos os veículos deverão possuir sistema de rastreamento por GPS e seguir as seguintes condições:

* O sistema deverá funcionar exclusivamente em ambiente Web (Internet), permitindo o acesso de pessoas cadastradas em qualquer local onde exista sinal de internet, esses acessos deverão ser controlados por usuário e senha e o sistema deverá emitir relatório de acesso por usuário;
* O sistema deverá contemplar a atualização a cada 10 (dez) segundos dos mapas para visualização atualizada dos veículos rastreados;
* Transmissão de dados com informações de Latitude, Longitude, velocidade e quilometragem individual de cada veículo a cada 30 (trinta) segundos;
* Geração de relatório com histórico individual de percurso para cada veículo contendo: Latitudes, Longitudes, Data e Horário, ruas, avenidas e estradas por onde o veículo percorreu e opção de visualização em mapa de pontos específicos, com capacidade de 360 (trezentos e sessenta) dias de armazenamento em servidor, sua consulta deverá ser permitido configurar datas e horários iniciais e finais aleatórios, sua consulta deverá ser permitida a qualquer momento via browser sem a necessidade de solicitação previa a contratada;
* Geração de relatório com histórico individual de percurso para cada veículo em formato de rastreio, mostrando sua trajetória;
* Sistema de envio de Bloqueio/Desbloqueio remoto sem a necessidade de solicitação da Contratada;
* O software deverá permitir a criação de cercas virtuais no mapa para fins de controle de regiões contendo nome específico para cada cerca virtual criada e seus respectivos horários e dias de acesso;
* Controle de quilometragem percorrida e de velocidade deverá ser individual por veículo.

m) Os veículos serão utilizados pela municipalidade sem limite de quilometragem, com estimativa de 3.000 km/mês por veículo, para fins de cálculo de custo de manutenção e abastecimento;

n) Os veículos fornecidos deverão ter ano de fabricação não inferior a 2020 e no máximo 20.000 km, sendo obrigatoriamente substituído ao atingir 100.000 km rodados ou 05 (cinco) anos de uso contatos do ano/modelo de fabricação;

o) Os veículos deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;

p) Em caso de roubo ou sinistros suscetíveis de perda total ou irreparável do bem, o mesmo deverá ser substituído por outro equivalente, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do momento da notificação;

q) Os veículos serão requisitados por escrito pela área responsável com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis e de acordo com a necessidade da municipalidade. Os veículos poderão ser desmobilizados com comunicação por escrito da área responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

|  |  |
| --- | --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: | |
| ENDEREÇO: | |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: | |
| DATA: | |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **OBEJTO** | **VALOR MENSAL** | **VALOR TOTAL POR 12 MESES** |
| 1 | 3 | UNID | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, MODELO HATCH, 05 LUGARES, 05 PORTAS. (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 2 | 2 | UNID | VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE PARA 500K DE CARGA, 2 PORTAS, PARA 800 LITROS, COR BRANCA. (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 3 | 2 | UNID | VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, 05 PORTAS, MODELO HATCH, COM AR CONDICIONADO.  (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 4 | 15 | UNID | VEÍCULOS DE PASSEIO, 05 LUGARES, 05 PORTAS, MODLEO HATCH, COM AR CONDICIONADO.  (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 5 | 4 | UNID | VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE PARA 500K DE CARGA, MÍNIMO DE 2 PORTAS.  (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 6 | 1 | UNID | VEÍCULO DE PASSEIO, MODELO HATCH, 05 LUGARES, 05 PORTAS, COM AR CONDICIONADO.  (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 7 | 1 | UNID | VEÍCULO TIPO CAMINHONTE NOVO, COM TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA, 04 PASSAGAEIROS MAIS O MOTORISTA, BRANCO, MOTOR A DIESEL. (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 8 | 1 | UNID | PICK UP 4X4 CABINE DUPLA - DIESEL - ARCONDICIONADO.  (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 9 | 2 | UNID | VEÍCULOS DE PASSEIO 4 PORTAS, MODELO HATCH, - AR CONDICIONADO. (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 10 | 1 | UNID | VEÍCULO UTILITÁRIO PEQUENO PORTE, CAÇAMBA QUE SUPORTE CARGA ATÉ 400 KG, LUGAR PARA 02 PESSOAS.  (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |
| 11 | 1 | UNID | VEÍCULO SEDAN, COM 05 PORTAS, MOTOR 1.0 12 V SCE FLEX MANUAL 5 DE MARCHA.  (**SEM MOTORISTA**/SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE) |  |  |

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** Prazo de execução: A prestação de serviços deverá ser por 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93;

**2.1 -** Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência contratual. Em havendo prorrogação de prazo, os mesmos poderão ser reajustados, com base na variação do índice INPC-IBGE, apurado no período, tomando-se como mês base, o da assinatura do contrato.

**3 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**4 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

**6 -** Declaração de concordância de que, caso seja vencedor do certame, apresentará em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública.

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 048/2022 referente ao Processo 8.002/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 048/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 048/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PROCESSO Nº 3.539/2021 e apensos**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, conforme Edital do Pregão nº 048/2022, Processo 3.539/2021 e apensos e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MENSAL** | **VALOR ANUAL** |
| **01** |  |  |  |  |  |

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** A prestação de serviços deverá ser por 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da ORDEM DE SERVIÇO.

**3.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**3.1.2** Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência contratual. Em havendo prorrogação de prazo, os mesmos poderão ser reajustados, com base na variação do índice INPC-IBGE, apurado no período, tomando-se como mês base, o da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** **– DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** Local de execução: Os serviços poderão ser executados em quaisquer vias públicas municipais, deliberado pela Secretaria Municipal de Obras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA** **– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**6.2** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Ordem de Serviços (OS) para a contratação pretendida.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retidos de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 048/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 048/202, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO: XXX/XXXX.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO X**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

(BALANÇO PATRIMONIAL)

(especificar os coeficientes para cada um dos índices).

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercício anterior ao da realização do certame licitatório e dos índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).

Índice de Liquidez Geral (LG): Ativo Circulante + Ativo Realizável à Longo/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante ≥ 1

Índice de Liquidez Corrente (LC): Ativo Circulante/ Passivo Circulante ≥ 1

(local), XX de XXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)